



Câmara Municipal de Paulicéia

CNPJ: 53.306.932/0001-23

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 002/19 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

“Modifica o Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal”.

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo nº 339
Livro nº 008 Fls. 078
Paulicéia 27 03 19

CRISTIANO FERNANDES BAZÍLIO, Presidente da Câmara Municipal de Pauliceia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICEIA, APROVOU E PROMULGA A SEQUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º. – Fica alterado o Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte Redação:

“SUBSEÇÃO IV **Das Licenças**”

Art. 76 – A licença a gestante, sem prejuízo do emprego e da remuneração terá duração de 180 dias.

Parágrafo único – O prazo da licença paternidade será fixado em lei.

Art. 2º. – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA.
Paulicéia, 27 de Março de 2019.

Dec. 03/2019
27
19



Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ: 53.306.932/0001-23

CRISTIANO FERNANDES BAZILIO
= Presidente =

SUZETE RODRIGUES DA COSTA
= 1º Secretária =

ALESSANDRO ARANEGA MARTINS
= 2º Secretário =

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no lugar público de costume desta Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MAURÍCIO MIRANDA
= Diretor Legislativo =